

FACULDADE METROPOLITANA DE FRANCA - FAMEF
PROGRAMA SANTANDER UNIVERSIDADES 2024

EDITAL N° 01/2024

A FACULDADE METROPOLITANA DE FRANCA - FAMEF, por intermédio de sua mantenedora e no uso de suas atribuições legais viabiliza o convênio com o Programa de Bolsas Santander Universidades - Edição 2024, torna pública aos alunos da referida instituição a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo para alunos da Graduação Presencial e a Distância ou Pós-graduação a Distância da FAMEF.

O programa Santander Universidades é uma iniciativa do Banco Santander e tem como objetivo contribuir para a continuidade dos estudos, incrementando subsídios à formação acadêmica para alunos com desempenho acadêmico excelente e condições financeiras desfavoráveis.

Por meio do referido programa, serão oferecidas 2 bolsas-auxílios no valor total de R\$ 2.400,00 divididos em 2x parcelas de R\$1.200,00 reais a ser utilizado pelo estudante no custeio das mensalidades ou na aquisição de material didático-pedagógico necessário à sua formação.

I. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1- O Processo seletivo da FAMEF seguirá os critérios estabelecidos neste edital.
- 2- A bolsa-auxílio, referente a esse programa, será oferecida pelo Banco Santander.
- 3- Serão disponibilizadas aos selecionados: 1 bolsa para a graduação presencial ou para a graduação EaD e ainda 1 bolsa para alunos da Pós-graduação EaD.
- 4- A concessão da bolsa-auxílio entrará em vigor a partir de abril/2025 e se encerrará em março/2026.

II. DO CALENDÁRIO GERAL

- 1- As inscrições serão realizadas somente através do site Santander Universidades: <https://app.santanderopenacademy.com/pt-BR/program/santander-graduacao-2024> no período de **11/09 a 03/02/2025**.

2- Período de seleção do bolsista de **04/02 a 16/02/2025**.

3- Período de Avaliação dos contemplados e contas correntes, realizado pelo Santander **17/02 a 26/02/2025**.

4- O aceite dos Termos de Indicação do aluno contemplado pelo Santander Universidades será publicado no período de **27/02 a 13/03/2025**.

5- Pagamento dos Bolsistas: **Abr/25 e Mai/25**.

III. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

1. Ser brasileiro nato ou naturalizado.
2. Não ter participado de nenhum programa de bolsas de estudos de iniciativa do Banco Santander.
3. Ser aluno regular dos cursos de Graduação Presencial ou EaD ou Pós-graduação EaD na FAMEF.
4. Não estar cursando o último semestre do curso.
5. Estar em dia com as obrigações financeiras junto a FAMEF.
6. Não apresentar reprovações em seu Histórico Escolar.
7. Não ser bolsista 100% do Programa Universidade para todos (PROUNI) e Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES).
8. Não ser funcionário bolsista da FAMEF ou possuir qualquer outro tipo de bolsa.
9. Apresentar média aritmética nas disciplinas cursadas até a data da inscrição, igual ou superior a 6,0.

IV. DO PROCESSO SELETIVO

Da Inscrição, Homologação e da Entrega de Documentação

1- A inscrição deve ser realizada exclusivamente pela internet no site do **Santander Universidades**: <https://app.santanderopenacademy.com/pt-BR/program/santander-graduacao-2024>

2- Após a inscrição no site, o aluno deverá concordar com os termos do edital preenchendo o formulário disponível no link: <https://forms.gle/ewhrSxPv4evYPMGHA> para efeito de comprovação da documentação exigida e homologar sua inscrição.

Dos Critérios de Seleção e de Classificação

1- Para a classificação dos candidatos, a banca avaliadora considerará a média aritmética das notas das disciplinas constantes no Boletim Escolar até o 1º semestre de 2024, bem como, a

situação econômico-financeira do aluno que deverá ser atestada por meio da apresentação de documento formal de renda que comprove a veracidade das informações fornecidas.

2- Para efeito de desempate entre os candidatos classificados, serão adotados os seguintes critérios, por ordem: a) Maior número de períodos cursados integralmente; b) Maior percentual de presença nas aulas; c) Candidato com mais idade.

Do Resultado

1- O resultado será divulgado através do site da FAMEF – <https://famef.edu.br/bolsa-graduacao-santander>

2- O aluno contemplado também será informado pelo endereço eletrônico fornecido por ele, sendo de total responsabilidade do candidato, a atualização do e-mail, bem como, o acompanhamento das comunicações referentes a este Edital.

3- Não caberá recurso do resultado.

V. DA INSCRIÇÃO DO ESTUDANTE CONTEMPLADO NO PROGRAMA SANTANDER GRADUAÇÃO 2024

1- O aluno contemplado deve entregar a documentação comprobatória pelo e-mail atendimento@famef.edu.br até a data indicada no calendário, das 9h às 20h.

a) Termo de Adesão ao Programa Santander Graduação – Santander Universidades – disponível no site do Santander.

b) Dados da agência e conta corrente do Banco Santander.

VI. DA DESISTÊNCIA

1- Caso o aluno contemplado desista do Programa, deverá justificar tal atitude por escrito pelo e-mail: atendimento@famef.edu.br


VII. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTEMPLADO/BENEFICIADO DA BOLSA

1- Permanecer regularmente matriculado no curso de graduação presencial ou EaD ou Pós-graduação EaD da FAMEF escolhido, durante o período de vigência do programa, com dedicação integral aos estudos.

VIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1- A observância de qualquer irregularidade ou descumprimento do disposto neste Edital por parte do candidato, ocasionará o completo cancelamento de sua inscrição no programa.
- 2- A liberação dos recursos da bolsa-auxílio, são de exclusiva responsabilidade do Banco Santander.
- 3- O candidato é responsável pela exatidão e veracidade da documentação apresentada.
- 4- A documentação só poderá ser recebida exclusivamente por e-mail.
- 5- A inscrição será indeferida caso o candidato não entregue a documentação necessária e na data estipulada nesse edital, ou apresente qualquer irregularidade na documentação.
- 6- Casos não previstos no Edital, serão resolvidos pela banca examinadora e pela diretoria.

Franca, 11 de setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **PRISCILA DA SILVA OLIVEIRA**
Data: 11/09/2024 14:18:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Priscila da Silva Oliveira
Diretora Acadêmica